

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0233/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0189/2023 - Tomada de Preços nº 0013/2023 - que tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para execução de rede de água potável, com pontos de consumo individualizados, inclusive fornecimento de todo material, no loteamento Lírio Tronco**, em cumprimento ao TAC nº 0024/2018/PJ/XXÊ, autos nº 5002725-21.2019.8.24.0080.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 8.120,96 (oito mil e cento e vinte reais e noventa e seis centavos)** referente a adição de itens não previstos no projeto, conforme justificativas constantes no Requerimento da contratada, Parecer técnico do Setor de Engenharia, Planilha orçamentária readequada, parecer do Gestor e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica suprimido ao contrato originário o valor de **R\$ 621,38 (seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, relativo à um erro de digitação da planilha orçamentária, conforme Justificativa Técnica do Setor de Engenharia, Planilha orçamentária readequada, Parecer do Gestor do Contrato e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 25 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**ENGEOBRA ENGENHARIA E  
INFRAESTRUTURA EIRELI**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: